



Governo recua e promete o Rima em dez dias

Carlos Menandro



Penido (E) disse na Comissão do DF no Senado que Aparecido oficializará a entrega do Rima

O presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (Caesb), Willian Penido, depois de ser dispensado pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, Marco Antônio Lemos, de apresentar o Relatório de Impactos Ambientais (Rima) das obras de despoluição do Lago Paranoá, recuou e admitiu ontem que atenderá pedido do governador José Aparecido para que faça e encaminhe o documento à Secretaria Extraordinária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF (Sematec).

A sugestão para que a Caesb apresente o Rima foi feita pelo secretário do Meio Ambiente do DF, Paulo Nogueira Neto, ao governador José Aparecido. Na última segunda-feira à noite, num jantar em Aguas Claras (residência oficial do governador) com membros da Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (ONU), o assunto foi discutido.

O titular da Secretaria Especial de Meio Ambiente (Sema), Roberto Messias Franco, que participou do jantar, informou que, na oca-

são, o presidente da Caesb, Willian Penido, assumiu o compromisso de entregar o relatório em dez dias. Mas não foi este, porém, o prazo que ele disse que precisaria para fazer o relatório, ao depor na sessão pública da 3ª Vara da Fazenda. Nesta sessão, Penido declarou que somente dentro de um a dois anos o Rima poderia ser elaborado.

Na sessão de ontem na Comissão do DF no Senado, o presidente da Caesb informou que, em breve, o governador José Aparecido encaminhará oficialmente o pedido para que a companhia apresente o Rima. Já o secretário da Sema, Roberto Messias Franco, acrescentou que o Governador se comprometeu não só a exigir o Rima como a constituir um Grupo de Trabalho para examinar o relatório da Caesb.

Segundo Roberto Franco, esse grupo vai ser composto por três técnicos especialistas em meio ambiente e sem vínculo com o GDF. Os técnicos, conforme o titular da Sema, vão ser escolhidos pelo secretário Paulo Nogueira Neto.

16

Na opinião do titular da Sema, a apresentação do relatório pela Caesb e a análise do documento por técnicos especializados, atende às exigências do item V, do artigo 2º, da Resolução 001 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). Este artigo prevê o seguinte: "Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (Rima), a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da Sema em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como: (...) V — oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários".

Quanto à competência da Caesb para conceder licença para a execução de obras que afetem o meio ambiente — o que lhe era permitido até a criação da Coordenadoria do Meio Ambiente (Coama) —, Roberto Franco disse entender que, por uma questão de ética, "o interessado não deveria analisar assunto por ele elaborado".

Carlos Menandro